

EDITAL Nº 06/2018
DE CADASTRAMENTO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO
EDUCANDO DO IFS/PRAAE
CAMPUS LAGARTO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil – Diae, torna público o Edital nº 06/2018, que trata do CADASTRAMENTO dos estudantes do Campus Lagarto nas linhas de ações de vulnerabilidade socioeconômica do Programa de Assistência e Acompanhamento do Praae/IFS, possibilitando a inserção em auxílios ou bolsas no ano letivo **2018.1**.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRAAE

- 1.1 O Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do Instituto Federal de Sergipe - Praae/IFS é composto por Projetos, Linhas de Ações e Serviços, destinado a atender os estudantes regularmente matriculados no IFS.
- 1.2 Base legal do Praae: O Praae está em consonância com as legislações sobre permanência e êxito de estudantes no sistema educacional brasileiro, a saber: Lei nº 9.394/1996 (LDB); Decreto nº 7.234/2010 (Pnaes), Lei nº 8.069/1990 (ECA) e as Resoluções nº 45/2015/CS, nº 28/2017/CS/IFS e Instrução Normativa nº01/2015/Diae/Reitoria/IFS que tratam da Assistência Estudantil.

2. DO CADASTRAMENTO NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE

2.1. PÚBLICO ALVO: O cadastramento será destinado a estudantes:

- a) ingressos no IFS Campus Lagarto no semestre/período 2018.1;
- b) matriculados regularmente em períodos/semestres anteriores e que ainda não possuam cadastro no Praae;
- c) indeferidos em editais anteriores do Praae e excedentes do último edital de Cadastramento, Edital nº 22/2016 não contemplado com os auxílios.

2.2. PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DIVULGAÇÃO: Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade, o edital será publicado e divulgado no sítio do IFS e murais institucionais, objetivando esclarecer as dúvidas quanto ao programa, as etapas e os documentos exigidos para efetivação da inscrição.

2.3. AUXÍLIOS, VAGAS E VALORES: Em atendimento à Resolução nº 28/2017/CS/IFS e à disponibilidade orçamentária do campus, serão ofertados os seguintes auxílios e bolsas e respectivas vagas conforme tabelas abaixo:

| AUXÍLIO | QUANTITATIVO DE VAGAS |
|--------------------------------|--------------------------|
| Auxílio Permanência Estudantil | 10 + Cadastro de reserva |
| Auxílio Residência | 5 + Cadastro de reserva |
| Auxílio Material e Fardamento | Cadastro de reserva |

| AUXÍLIO | VALOR PARCELA (R\$) | |
|--------------------------------|----------------------------------|--------|
| Auxílio Permanência Estudantil | Classe A – Alta Vulnerabilidade | 335,00 |
| | Classe B – Média Vulnerabilidade | 200,00 |
| | Classe C – Baixa Vulnerabilidade | 135,00 |
| Auxílio Residência | 200,00 | |

2.4. PERÍODO DE CONCESSÃO, PARCELAS E CONTINUIDADE NOS AUXÍLIOS:

2.4.1. O período de concessão dos auxílios financeiros será definido de acordo com o início do ano ou semestre letivo, cabendo o pagamento retroativo aos assistidos, referente à data de início das aulas, respeitando o limite máximo de pagamento de até 10 (dez) parcelas/meses, com exceção do Auxílio Residência que terá a duração de 12 (doze) parcelas/meses.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PRAAE

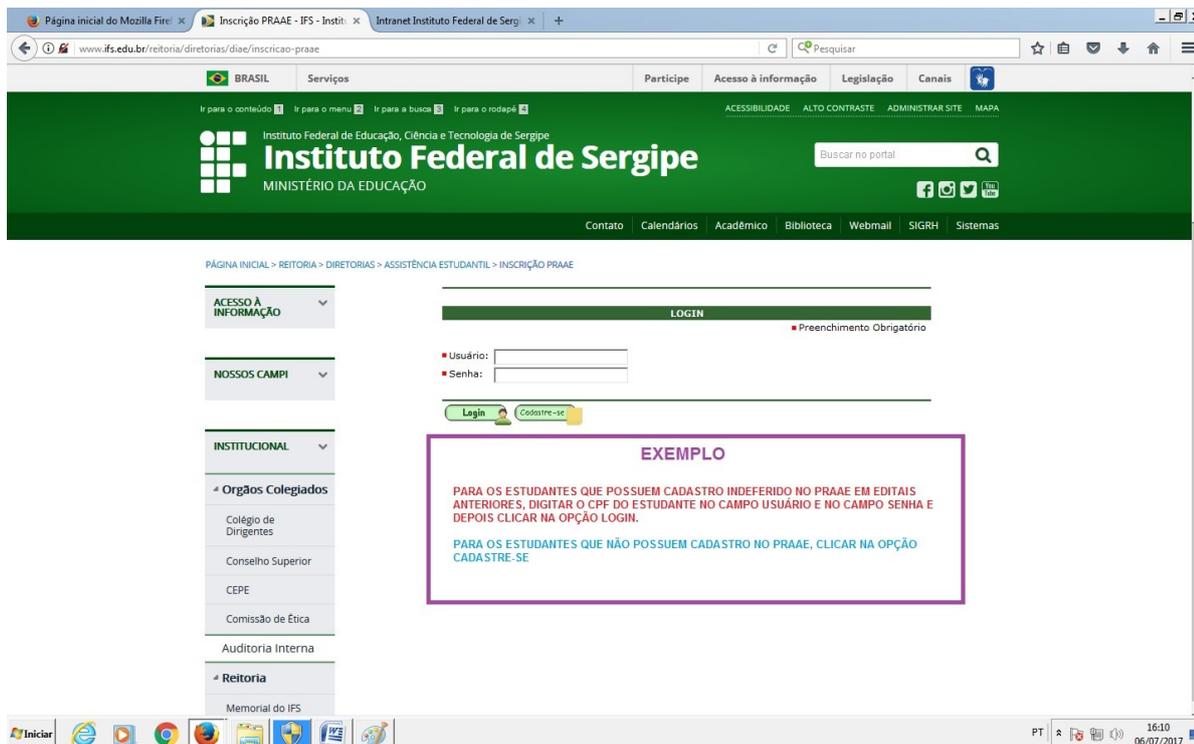
3.1. ETAPA I: INSCRIÇÃO ON-LINE (POR INTERNET)

3.1.1. A primeira etapa de inscrição será realizada *on-line*, pelo estudante, no sítio do IFS/Diae, conforme período constante no cronograma deste Edital.

3.1.2. Ao acessar o sítio do IFS no endereço

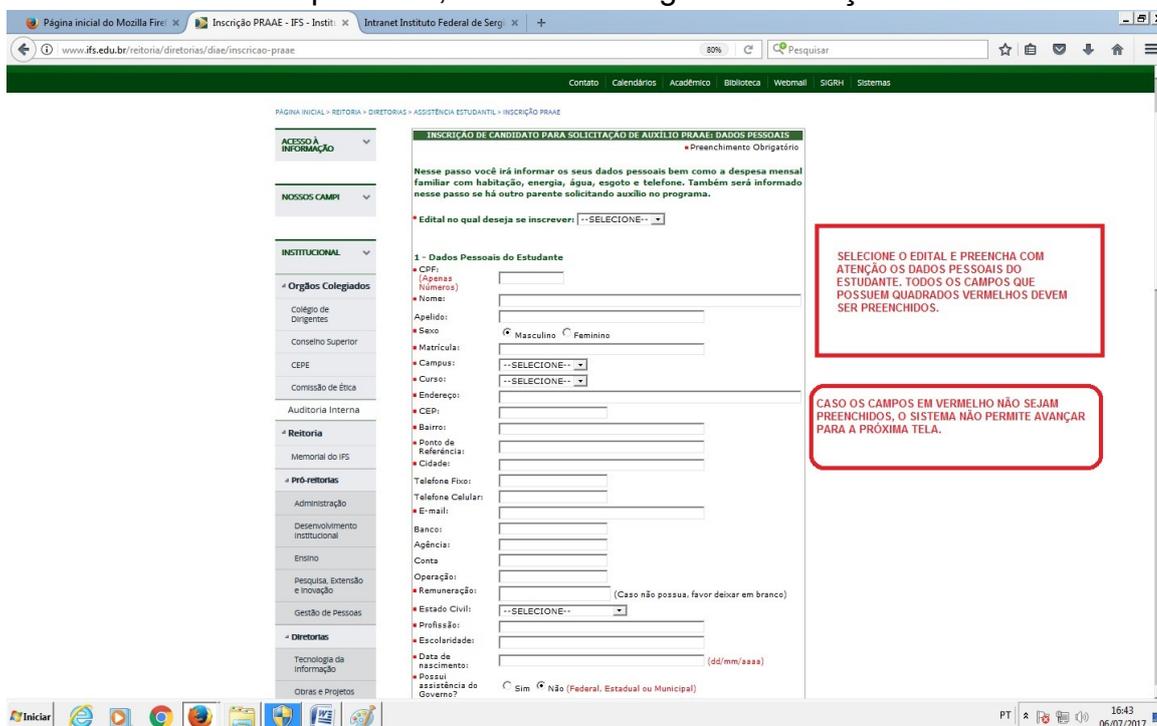
<http://www.ifs.edu.br/reitoria/diretorias/Diae/inscricao-Praae>, o estudante deve fazer um dos procedimentos abaixo para iniciar a inscrição:

- clicar em “cadastre-se”, se ainda não tiver cadastro no Praae, conforme ilustração abaixo **OU**
- usar como LOGIN e SENHA o número do seu CPF, se teve seu cadastro indeferido nos editais anteriores ou excedência no Edital de Cadastramento nº 22/2016 do Praae, conforme ilustração abaixo:



3.1.3. Iniciada a inscrição, o estudante deve preencher as informações solicitadas, tais como:

a) dados acadêmicos e pessoais, conforme a seguinte ilustração:



b) despesas do núcleo familiar, conforme ilustração abaixo:



- Obras e Projetos
- Assistência Estudantil**
- Ediais
- Resoluções e normas
- Blog da DIAE
- Inscrição PRAAE
- Educação a Distância
- Diretoria Geral de Bibliotecas
- Coordenadorias**
- Protocolo e Arquivo
- Comunicação
- CONCURSOS E SELEÇÕES**

2 - Despesa Mensal Familiar

- Habitação: (Caso não possua, favor deixar em branco)
- Energia Elétrica: (Caso não possua, favor deixar em branco)
- Água e/ou Esgoto: (Caso não possua, favor deixar em branco)
- Saúde (uso contínuo): (Caso não possua, favor deixar em branco)
- Telefone: (Caso não possua, favor deixar em branco)
- Outra Despesa:
- Valor da outra despesa:

3 - Possui outro familiar solicitando algum auxílio?

- Familiar 1:
- Familiar 2:
- Familiar 3:
- Familiar 4:

Avançar

EXEMPLO:

NO ITEM 2, O ESTUDANTE DEVE DIGITAR OS VALORES DAS DESPESAS QUE HOUVER NO SEU LOCAL DE MORADIA;

NO ITEM 3, O ESTUDANTE DEVE DIGITAR NOMES DE FAMILIARES QUE TAMBÉM ESTEJAM SOLICITANDO AUXÍLIO DO PRAAE

APÓS DIGITAR TODOS OS CAMPOS, O ESTUDANTE DEVE CLICAR NA OPÇÃO "AVANÇAR", PARA PREENCHER OS CAMPOS DA PRÓXIMA TELA.

c) rendimentos e composição familiar, conforme exemplo abaixo:

192.168.0.138:8080/praae/site/editCandidatoFamiliar.wsp

DECLARAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR ▪ Preenchimento Obrigatório

Aqui você irá informar sua composição familiar. Declarando, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a minha renda e composição familiar corresponde ao discriminado abaixo.

- Nome:
- Grau de parentesco:
- Estado Civil:
- Profissão:
- Remuneração mensal: (Caso não possua, favor deixar em branco)
- Escolaridade:
- Data de nascimento:

Adicionar Familiar

| Nome | Estado Civil | Remuneração | Parentesco | Escolaridade | Profissão | Data de Nascimento | Excluir |
|-------|--------------|-------------|------------|--------------|-----------|--------------------|---------|
| José | Casado | R\$ 800 | pai | Ensino Médio | Feirante | 05/07/1960 | ✘ |
| Sena | Solteiro | R\$ 0 | - | ensino medio | estudante | 15/05/1989 | ✘ |
| Maria | Casada | R\$ 800 | mãe | Ensino Médio | Feirante | 05/07/1960 | ✘ |

Avançar

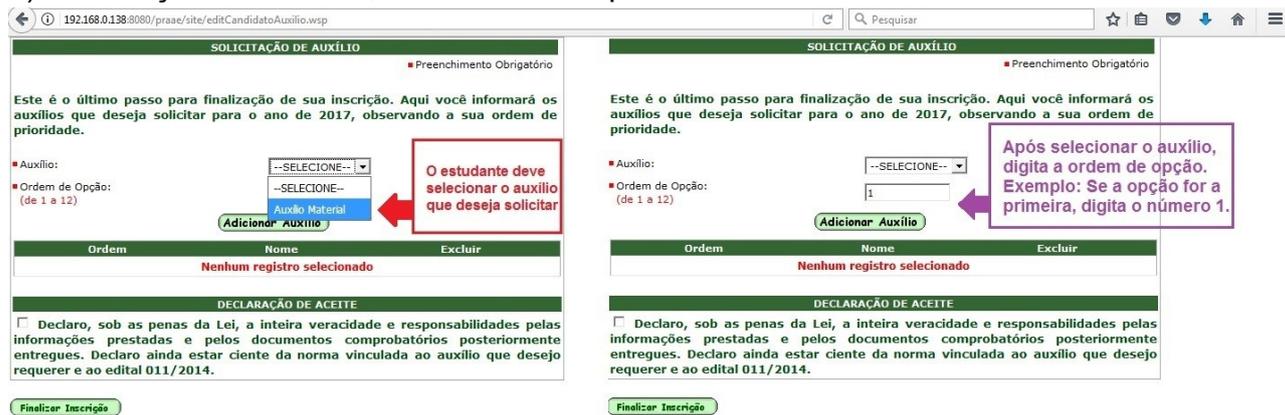
Para inserir os dados de cada membro da casa, o estudante deve clicar na opção "adicionar familiar".

O estudante deve preencher os dados de um integrante da casa, adicionar esse familiar; depois deve preencher os dados de outro familiar e também adicioná-lo.

Logo, adiciona um membro de cada vez.

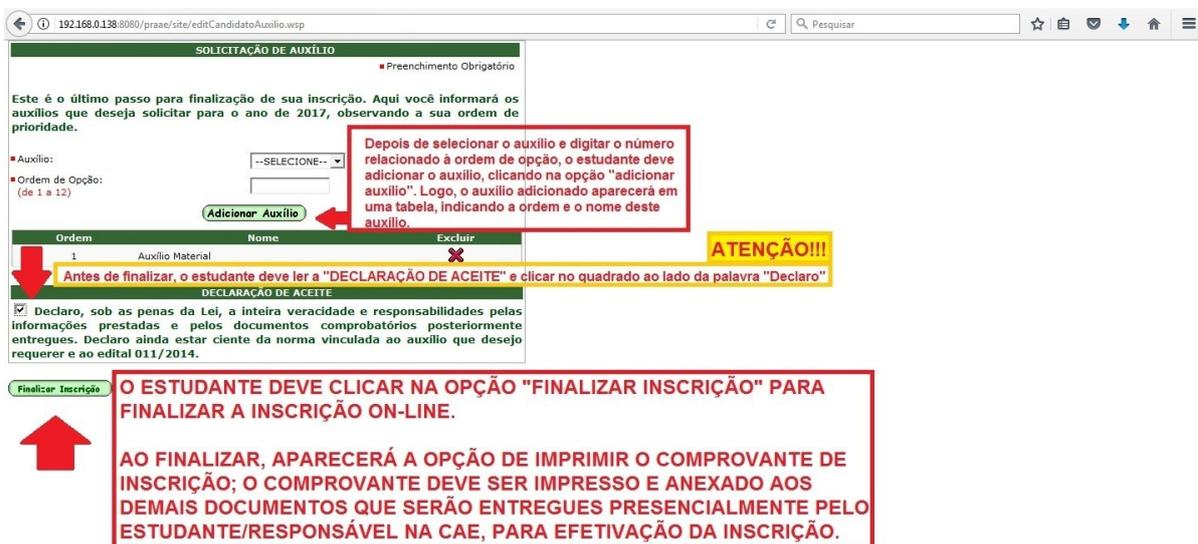
Cada membro da casa vai aparecer listado em uma tabela, que deve ser conferida pelo estudante antes de avançar para a próxima etapa

d) solicitação de auxílios, conforme exemplos abaixo:



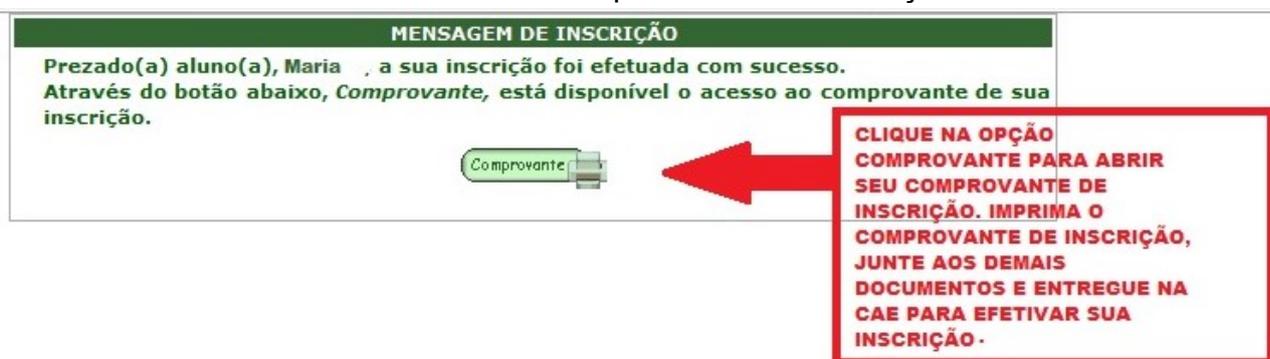
(Exemplo: selecionando o auxílio)
opção do auxílio)

(Exemplo: digitando a ordem de



(Exemplo: adicionando o auxílio no sistema e finalizando a inscrição *on-line*)

3.1.4. Para concluir a inscrição on-line, o estudante deve imprimir o seu comprovante de inscrição (conforme ilustração abaixo), o qual deverá ser entregue junto aos demais documentos solicitados no **ANEXO I** para efetivar a inscrição no Praae.



(Exemplo: acessando o comprovante de inscrição)

3.1.5. Aos estudantes que tenham **dificuldades de acesso à internet, a coordenadoria de assistência disponibilizará computadores na biblioteca do Campus para a realização da inscrição *on-line*.**

3.2. ETAPA II: EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES)

3.2.1. Após realizar a inscrição pela internet, no sistema Praae *on-line*, o estudante **deverá efetivar sua inscrição**, comparecendo ao setor de Assistência Estudantil do *campus*, munido **obrigatoriamente** dos documentos, conforme **ANEXO I**:

- a) Comprovante de inscrição no Praae emitido pelo sistema de inscrição *on-line*;
- b) Documentos solicitados para o Cadastramento, conforme **ANEXO I**;
- c) **ANEXOS necessários, preenchidos frente e verso com as informações solicitadas, datados e assinados pelo estudante ou responsável legal, caso o estudante seja menor de 18 anos.**
- d) Para os estudantes que solicitem **Auxílio Residência** apresentar cópia do contrato de aluguel vigente ou, diante da inexistência do mesmo, preencher os **ANEXOS VI** (Declaração de pagamento de aluguel) e **VII** (Declaração de Recebimento de Aluguel).

3.2.2. Local de entrega da documentação: Coae .

3.2.3. Horários de entrega: **manhã**: 08h às 11h; **tarde**: 14h às 17h; **noite**: 18h às 21h.

3.2.4. As **cópias** dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição no Cadastramento, conforme **ANEXO I**, e os demais ANEXOS deverão estar **legíveis** e deverão ser entregues com o **CHECK LIST (ANEXO III)**, sendo os documentos organizados na ordem estabelecida no **ANEXO I**.

3.2.5. As informações registradas no sistema *on-line* e nos ANEXOS devem estar em consonância com a documentação entregue pelo estudante/responsável.

3.1.6. Carteiras de trabalho:

3.1.6.1. As cópias das carteiras de trabalho de **TODOS** os integrantes da mesma casa, que tiverem idade igual ou maior que 18 anos, deverão ser entregues juntamente com os demais documentos no ato de efetivação da inscrição.

3.1.6.2. As cópias da **carteira de trabalho** deverão ser identificadas de acordo com o nome do proprietário de cada documento (exemplo: carteira de José dos Santos; carteira de Maria dos Santos, identificando as carteiras de todos os componentes familiares, incluindo a carteira do próprio estudante);

3.1.6.3. O estudante/responsável deverá apresentar as cópias das seguintes páginas:
I - Folhas de **qualificação civil** (de identificação): levar/entregar a cópia frente e verso, ou seja, a página da foto e também o seu verso, conforme ilustração abaixo:



II - Folha de **contrato de trabalho**, sendo:

- a) **Para os familiares/estudante que TRABALHAM de carteira assinada:** na inscrição no Praae, levar/entregar a cópia referente ao último contrato assinado e também a cópia da próxima página de contrato de trabalho em branco, conforme exemplo abaixo:



- b) **Para os familiares/estudante que AINDA NÃO TRABALHARAM com carteira assinada:** levar/entregar a cópia da primeira página de contrato de trabalho em branco (folha que ainda não foi assinada), conforme exemplo abaixo:



- c) **Para os familiares/estudante que ENCERRARAM contrato de carteira assinada/tiveram baixa na carteira:** levar/entregar a cópia da página referente ao cancelamento do contrato de trabalho (com a data de baixa na carteira) e também a cópia da próxima página de contrato em branco (folha seguinte à folha da baixa), conforme exemplo a seguir:

página com o último contrato
que foi encerrado, com data da
baixa na carteira.

a próxima página de contrato de trabalho em branco,
aquela sem registro ou assinatura



3.1.6.4. No caso da **NÃO** entrega de quaisquer ANEXOS e da documentação listada no **ANEXO I**, no período e local estabelecido neste edital, o resultado da solicitação do estudante no Praae será **computado como inscrição não efetivada**.

4. DO ESTUDO SOCIOECONÔMICO (ANÁLISE DOCUMENTAL, ENTREVISTA, JUNTA SOCIAL, VISITA DOMICILIAR)

4.1. O estudo socioeconômico para inserção no Praae compreenderá as seguintes fases:

a) 1ª fase - Análise documental: O profissional de Serviço Social irá analisar a documentação apresentada e classificar o perfil de vulnerabilidade socioeconômica do estudante.

b) 2ª fase - Entrevista: Caso seja necessário, o Assistente Social PODERÁ solicitar do estudante complementação/esclarecimento de informações por meio de entrevistas. As ENTREVISTAS serão realizadas pelo Assistente Social com o estudante e/ou responsável familiar, após a realização da análise documental, por meio de agendamento com horário e local definidos e publicados no mural da Coae/Lagarto durante o Resultado Parcial, correspondendo a mais uma ETAPA obrigatória a ser cumprida, quando o estudante for convocado.

c) 3ª fase – Junta social e/ou visita domiciliar: Caso seja necessário, o Assistente Social PODERÁ realizar junta social (discussão de caso com outros assistentes sociais) e/ou visitas domiciliares para a complementação/finalização do estudo socioeconômico. As visitas domiciliares também poderão ser realizadas como forma de acompanhamento do estudante no Praae ao longo do período/semestre letivo.

4.2. INDICADORES/CRITÉRIOS UTILIZADOS PELO SERVIÇO SOCIAL PARA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DO ESTUDANTE INSCRITO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO/PRAAE/IFS:

- a. Renda Familiar Per capita (RFPC) até $\frac{1}{2}$ SM (salário mínimo);
- b. Renda Familiar Per capita (RFPC) de $\frac{1}{2}$ até 1 SM (salário mínimo);
- c. Renda Familiar Per capita (RFPC) acima de 1 SM (salário mínimo);
- d. Renda Familiar Per capita (RFPC) de acima de $1\frac{1}{2}$ SM (salário mínimo);
- e. Família beneficiária do Programa Bolsa Família (PBF);
- f. Se possui Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- g. Estudante com Necessidade Específica;
- h. Familiar com Necessidade Específica;
- i. Estudante com doença crônica;
- j. Familiar com doença crônica;
- k. Idoso, único provedor com até 1 SM (salário mínimo);
- l. Pessoa (18 a 59 anos) com inserção informal no mercado de trabalho;
- m. Idoso, único provedor com até 1 SM (salário mínimo);
- n. Pessoa (18 a 59 anos) com inserção informal no mercado de trabalho;
- o. Pessoa (18 a 59 anos) desempregado;
- p. Aluno possui renda;
- q. Idoso;
- r. Criança/adolescente;
- s. Família chefiada por mulher;
- t. Imóvel alugado;
- u. Não possui água encanada e/ou energia;
- v. Zona urbana em outra cidade;
- w. Zona rural em outra cidade;
- x. Zona rural no município do campus;
- y. Possuir gasto com transporte.

5. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E DO RESULTADO PARCIAL

5.1. A divulgação da lista de inscritos e do resultado parcial será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural da COAE considerando a seguinte estrutura: Número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado.

5.1. O Resultado parcial indicará:

5.2.1. Deferido;

5.2.2. Entrevista;

5.2.3. Inscrição não efetivada (não finalização da inscrição com a entrega da documentação);

5.2.4. Duplicidade de inscrição (estudantes com duas inscrições no mesmo edital);

5.2.5. Indeferido, nos seguintes casos:

a) Documentação incompleta: não entrega de quaisquer documentos constantes no **item 3.2**, conforme cronograma deste edital, por impossibilitar a realização/conclusão do estudo socioeconômico.

b) Renda per capita acima do teto do Pnaes (Plano Nacional de Assistência Estudantil); quando a renda per capita familiar for superior a 1 salário mínimo e meio (R\$ 1.431,00 – mil quatrocentos e trinta e um reais).

6. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.1. Além da relação de documentos solicitados neste edital, o assistente social do *campus* poderá solicitar **complementação de documentos**, durante o processo de cadastramento, se julgar necessário para finalização do estudo socioeconômico, devendo o estudante efetuar a entrega dentro do prazo estabelecido neste edital, conforme **cronograma**.

6.2. O estudante não deve confundir a entrega de documentação complementar com a entrega de documentos solicitados no **ANEXO I** e que por ventura não tenham sido entregues no ato da inscrição.

6.3. A não entrega da documentação complementar pode dificultar a conclusão do estudo socioeconômico e conseqüentemente gerar indeferimento da solicitação do auxílio.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A divulgação do resultado final será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural Coae/ Campus Lagarto considerando a seguinte estrutura: **Número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado**.

7.2. O RESULTADO FINAL indicará:

7.2.1. Cadastro reserva Deferido, com a especificação do auxílio concedido;

7.2.2. Inscrição não efetivada (não finalização da inscrição com a entrega da documentação constante no **item 3.2**);

7.2.3. Duplicidade de inscrição (estudantes com duas inscrições no mesmo edital);

7.2.4. Indeferido, nos seguintes casos:

a) Documentação incompleta: não entrega de quaisquer documentos constantes no item 3.2, conforme cronograma deste edital, por impossibilitar a realização/conclusão do estudo socioeconômico.

b) Renda per capita acima do teto do PNAES (Plano Nacional de Assistência Estudantil): quando a renda per capita familiar for superior a um salário mínimo e meio (R\$ 1.431,00 – mil quatrocentos e trinta e um reais).

8. DA REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO (Assinatura do Termo de Compromisso; confirmação/mudança dos dados bancários e orientações sobre ações/serviços do Praae e/ou da Coae)

8.1. Os estudantes com resultado deferido, pelo Assistente Social do Campus Lagarto, deverão comparecer a Reunião de Acompanhamento, com a finalidade de realizar a assinatura do termo de compromisso 2018 (este documento será disponibilizado na reunião de acompanhamento) e confirmar ou alterar dados bancários, além de receber orientações da equipe da Coae sobre o acompanhamento no Praae.

8.1.1. A reunião acontecerá conforme cronograma do deste edital (**item 13** do cronograma) e em local e horário a serem informados no período de confirmação de participação na reunião;

8.1.2. O termo de compromisso é o documento que formaliza a inclusão/cadastro do estudante nas linhas de ações do Praae e a duração das parcelas do auxílio/bolsa, **correspondendo a mais uma etapa obrigatória, prevista no edital de Cadastramento no programa**.

8.1.3. Caso o estudante não possa comparecer para assinatura do termo de compromisso dentro do período definido no cronograma deste edital deverá justificar tal

ausência comparecendo à Coae em **ATÉ TRÊS DIAS ÚTEIS**, mediante entrega de documentação comprobatória, podendo justificar afastamentos como: visitas técnicas; eventos acadêmicos/culturais/esportivos e tratamentos de saúde.

8.1.4. Caso o estudante assista à reunião em horário de aula e necessite de documento comprobatório para justificar junto à coordenação de curso/docentes, a COAE disponibilizará Declaração de Participação na Reunião ao discente.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Caso queira interpor recurso contra o Resultado Final, o estudante deverá preencher Formulário para Interposição de Recursos, disponibilizado no **ANEXO II** deste edital, anexar documentação comprobatória (caso necessário) e entregá-los em envelope lacrado no prazo, local e horário especificados.

9.2. A interposição de recurso corresponde a uma etapa facultativa, disponibilizada ao estudante/responsável, caso necessite realizar questionamento sobre quaisquer etapas/resultados do edital de cadastramento, sendo os recursos avaliados por equipe de Assistência Estudantil do *Campus Lagarto*.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

10.1. A divulgação do resultado final após recurso será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural da Coae/Campus Lagarto considerando a seguinte estrutura: **Número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Prae e Resultado final após análise dos recursos, com a mesma estrutura de publicação do resultado final.**

11. DO CRONOGRAMA CADASTRAMENTO PRAAE – 2018

| ATIVIDADE/AÇÃO | | PERÍODO |
|----------------|---|--|
| 1. | Publicação do edital no <i>site</i> do IFS | 16/02/2018 |
| 2. | Divulgação | 16 a 23/02/2018 |
| 3. | INSCRIÇÃO NO PRAAE - Inscrições pela <i>Internet</i> no sistema PRAAE <i>on-line</i> | 26/02 a 09/03/2018 |
| 4. | DOCUMENTAÇÃO - Entrega presencial da documentação obrigatória do Cadastramento Praae | 27/02 a 21/03/2018 (exceto feriados, ponto facultativo e final de semana) |
| 5. | 1ª FASE DO ESTUDO SOCIOECONÔMICO – Análise documental | 22/03 a 16/05/2018 |
| 6. | Encaminhamento do “Resultado Parcial” à Diae para publicação no <i>site</i> do IFS | 17/05/2018 |
| 7. | RESULTADO PARCIAL - Divulgação da lista de inscritos e do Resultado Parcial no <i>site</i> do IFS e no mural da Coae | 18/05/2018 |
| 8. | ENTREVISTAS - Entrevistas com estudantes/responsáveis e/ou entrega de documentação complementar | 21/05 a 29/05/2018 |
| 9. | 2ª FASE DO ESTUDO SOCIOECONÔMICO – avaliação de dados das entrevistas e/ou junta social | 30/05 a 04/06/2018 |
| 10. | Encaminhamento do “Resultado Final” à Diae para publicação no <i>site</i> do IFS | 06/06/2018 |
| 11. | RESULTADO FINAL - Divulgação do Resultado Final no <i>site</i> do IFS e no mural da COAE e convocação para reunião | 06/06/2018 |
| 12. | INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – Possibilidade de o estudante/responsável interpor recursos/questionamentos formais sobre qualquer etapa do Edital junto à Coae | 07/06 e 08/06/2018 |
| 13. | Análise de Recursos | 11/06 e 12/06/2018 |
| 14. | Encaminhamento do “Resultado Final Após-Recursos” à Diae para publicação no <i>site</i> do IFS | 15/06/2018 |
| 15. | RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS – Divulgação do Resultado Final após recursos no <i>site</i> do IFS e no mural da Coae. | 15/06/2018 |
| 16. | ENTREGA DOS DADOS BANCÁRIOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO (OBRIGATÓRIO) | 11/06/2018 à 18/06/2018 (exceto feriados, ponto facultativo e final de semana) |
| 17. | REUNIÃO COM ESTUDANTES – Reuniões de orientação , assinatura obrigatória do Termo de Compromisso e entrega/confirmação de dados bancários | 11/06/2018 |

12. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE INSCRITO:

12.1. O estudante deverá se responsabilizar por:

- a) Leitura completa do edital e demais normas da assistência estudantil do IFS;
- b) Atendimento ao cronograma/prazos e etapas deste Edital;
- c) **Preenchimento completo** de dados no Sistema Praae on-line e nos ANEXOS, atentando-se que esse sistema não permite voltar etapas já preenchidas para correção ou inclusão de informações.
- d) Veracidade das informações registradas no sistema Praae on-line;
- e) Cópias dos documentos entregues e impressão dos ANEXOS;
- f) Veracidade das informações apresentadas/declaradas nos documentos entregues e nos ANEXOS.
- g) **Entrega dos documentos** solicitados no **ANEXO I** e **entrega** dos demais ANEXOS deste edital, a depender de cada situação;
- h) Comparecer a entrevista, quando convocado;
- i) Comparecer à reunião de acompanhamento, caso tenha cadastro deferido;
- j) Assinar termo de compromisso, caso tenha cadastro deferido;

13. DA LISTA DE ETAPAS OBRIGATÓRIAS DO EDITAL

13.1. O estudante/responsável deve realizar o cumprimento de todas as etapas obrigatórias do edital, realizando a leitura completa do edital e buscando orientações/informações na Coordenadoria de Assistência Estudantil (Coeae), no caso de dúvidas e/ou sempre que necessitar de atendimento presencial.

13.2. O quadro abaixo apresenta lista das etapas obrigatórias e de etapa facultativa previstas neste edital, a serem cumpridas pelo estudante/responsável durante o cadastramento no Praae, servindo como mera ilustração e NÃO o desobriga da responsabilidade do estudante de ler o edital de forma completa:

| <p align="center">ETAPAS OBRIGATÓRIAS NO CADASTRAMENTO PARA CADA ESTUDANTE (Leia o resumo das etapas obrigatórias abaixo!)</p> | <p align="center">ETAPA FACULTATIVA NO CADASTRAMENTO PARA CADA ESTUDANTE (Observe o exemplo da etapa facultativa abaixo!)</p> |
|--|---|
| <p>1ª) Inscrição na Internet (no sistema Praae <i>on-line</i>), conforme item 3.1 do edital e seguindo cronograma/prazo.</p> | <p>1ª) Interposição de Recursos contra qualquer resultado ou etapa do edital, conforme item 9 do edital, seguindo cronograma/prazo e observando a imagem ilustrativa abaixo:</p> |
| <p>2ª) Entrega de documentação para efetivação da inscrição, conforme item 3.2 do edital e seguindo cronograma/prazo e os ANEXOS.</p> |  <p align="center">(ANEXO/formulário facultativo)</p> |
| <p>3ª) Comparecimento à entrevista, quando convocado no Resultado Parcial ou pelo Serviço Social da Coae, conforme item 4.1 do edital e seguindo cronograma/prazo.</p> | |
| <p>4ª) Entrega de documento complementar para estudo socioeconômico, quando solicitado por assistente social da Coae, conforme item 6 do edital e seguindo cronograma/prazo.</p> | |
| <p>5ª) Participação na Reunião de Acompanhamento no Praae e assinatura do Termo de compromisso (com entrega de documentos) para acompanhamento/pagamento de auxílio, conforme item 8 do edital e seguindo cronograma/prazo.</p> | |

14. DA LISTA DE ANEXOS

| DOCUMENTO | TÍTULO | FINALIDADE |
|------------------|---|--|
| ANEXO I | Relação de documentos necessários para Inscrição nas Linhas de Ações de Vulnerabilidade Socioeconômica | Documentação necessária para efetivação e conclusão da inscrição |
| ANEXO II | Formulário para interposição de recursos | Uso facultativo, caso queira questionar os resultados deste edital |
| ANEXO III | Check-list das cópias de documentos | Lista para confirmação de entrega de documentos (correspondendo à folha de nº 01 entregue na inscrição) |
| ANEXO IV | Declaração de renda de autônomo, prestador de serviços ou profissional liberal | Comprovar renda de trabalhadores autônomos ou prestadores de serviços ou profissionais liberais, que não trabalham com carteiras assinadas ou contratos formais de trabalho |
| ANEXO V | Declaração de rendimento de aluguel | Proprietários de imóveis que os alugam e daí obtém renda |
| ANEXO VI | Declaração de pagamento de aluguel | Inquilinos que alugam imóveis e que têm a ausência de contrato formal deste aluguel, salvo os estudantes do Auxílio Residência, que deverão apresentar contratos formais de aluguel. |
| ANEXO VII | Declaração de recebimento de aluguel | Para preenchimento dos locadores, proprietários do imóvel disponibilizado para aluguel, podendo servir como recibo de aluguel), salvo os estudantes do Auxílio Residência, que deverão apresentar contratos formais de aluguel. |
| ANEXO VIII | Declaração de recebimento de pensão | Para uso dos que recebem pensão alimentícia não formal |
| ANEXO IX | Declaração de convivência | Para uso dos que não possuem documento formal de estado civil |
| ANEXO X | Declaração de <u>não</u> convivência | Para uso dos que possuem documento formal de estado civil, mas não convivem mais. |
| ANEXO XI | Declaração de recebimento de ajuda de terceiros | Para uso dos que recebem ajuda financeira de maneira informal |
| ANEXO XII | Declaração de informações para cadastramento no Praae | Documento principal e obrigatório para inscrição no edital , devendo as informações estar de acordo com os dados que constam no sistema <i>on-line</i> , bem como nas cópias da documentação entregue e no preenchimento dos demais ANEXOS. |

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O estudante deverá estar ciente das resoluções e das portarias do Praae, disponíveis no link <http://www.ifs.edu.br/reitoria/diretorias/diae>
- 15.2. A ENTREGA DE DOCUMENTOS será de inteira responsabilidade do estudante ou responsável, **não cabendo conferência de documentos, apenas orientações.**
- 15.3. Após o Resultado Final, os estudantes que tiverem a solicitação do auxílio, bolsa ou serviço deferida, deverão **OBRIGATORIAMENTE** comparecer à reunião e/ou a Coae para entrega dos dados bancários e assinatura do Termo de Compromisso, conforme **item 8** deste edital.
- 15.4. O não comparecimento do estudante para a entrega e assinatura de que trata o **item 15.3** implicará o não recebimento do auxílio financeiro e/ou bolsa e/ou serviço refeitorio, mesmo tendo sido deferido.
- 15.5. **Antes da emissão da folha de pagamento**, a Coordenadoria de Assistência Estudantil do campus deverá solicitar à coordenadoria de registro escolar a relação de estudantes regularmente matriculados no ano/semestre/período letivo vigente para **verificação da situação de matrícula atual.**
- 15.6. **O acúmulo** de auxílios e serviços, por estudante, estará condicionado à disponibilidade orçamentária atual da Assistência Estudantil IFS/Campus Lagarto bem como ao parecer do assistente social do campus.
- 15.7. Os valores dos auxílios, bolsas e a quantidade de vagas serão definidos e/ou remanejados pela Coordenadoria de Assistência Estudantil juntamente com a Direção Geral e o Serviço Social, de acordo com a disponibilidade orçamentária, quantidade de inscritos e classificação nos auxílios.
- 15.8. As cópias dos documentos entregues pelos estudantes no processo de inscrição não serão devolvidas e nem disponibilizadas para os mesmos, após a finalização do edital.
- 15.9. Quaisquer cópias documentais do estudante cadastrado poderá ser disponibilizada para verificação auditoria interna do IFS.
- 15.10. As vagas de auxílios/ bolsas e/ou serviços do Praae abertas durante o período letivo 2018 obedecerão à disponibilidade orçamentária do campus Lagarto, sendo o estudante com cadastro reserva deferido convocado pela Coae para confirmar sua inserção na vaga.
- 15.11. Os casos omissos serão analisados pela Diae em conjunto com Direção Geral e a equipe de Assistência Estudantil do campus.

Aracaju/SE, 16 de fevereiro de 2017.

José Franco de Azevedo
Diretor de Assistência Estudantil

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

EDITAL Nº 06/2018/CAMPUS LAGARTO
ANEXO I

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NAS LINHAS DE
AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

1. Comprovante de inscrição no Edital emitido pelo Sistema on line;
2. Comprovante de MATRÍCULA atual (retirado do sistema acadêmico do IFS – **SIGAA** com autenticação eletrônica ou documento assinado por funcionário do setor de Registro Escolar – CRE);
3. Fotocópia de documento de identificação civil do estudante requerente (exemplo: Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento legal que permita a identificação civil);
4. Apresentação de Fotocópia de qualquer documento onde conste o número do CPF do estudante requerente;
5. Fotocópia do documento de identificação civil de TODOS os componentes familiares e agregados que residem no mesmo domicílio, como por exemplo: Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho. Se não houver documento de identidade dos menores de 18 anos deve ser apresentada a cópia da certidão de nascimento.
6. **Comprovante da RENDA FAMILIAR**, correspondendo a documentos que apresentem cada situação específica de remuneração, conforme situações abaixo (para mais informações, buscar a Assistente Social do Campus):
 - 6.1. **Para assalariado**: fotocópia de dois contracheques, preferencialmente dos dois últimos meses do ano em vigor. Em caso de não receber contracheque, entregar declaração atual do empregador ou documento afim atual constando o nome, o cargo e o valor da remuneração recebida;
 - 6.2. **Para autônomo** (prestador de serviços e trabalhador informal): declaração em que conste o rendimento mensal e a descrição da atividade, com a assinatura do declarante (**ANEXO IV**).
 - 6.3. **Para aposentado/pensionista**: fotocópia do extrato de pagamento do INSS ou comprovante bancário referente ao recebimento do último mês, ou número do Benefício seguido CPF do beneficiário;
 - 6.4. **Para proprietário de microempresa**: fotocópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (2018 - Ano base 2017), com o recibo de entrega;
 - 6.5. **Para microempreendedor individual (MEI)**: fotocópia da última declaração do SIMEI - Simples Nacional (2018 - Ano Base 2017), com o recibo de entrega;
 - 6.6. **Para proprietários de imóvel(eis) de aluguel**: fotocópia do(s) contrato(s) de locação ou declaração de locação ou declaração de rendimento de aluguel (**ANEXO VII**).
 - 6.7. **Para o assegurado por desemprego**: Fotocópia de comprovante de seguro-desemprego (Rescisão de Contrato de Trabalho ou requerimento de seguro desemprego ou documento afim que ateste o seguro-desemprego) e comprovante bancário do valor recebido no último mês (caso já esteja recebendo as parcelas do seguro).
 - 6.8. **Auxílio- doença**: fotocópia do extrato de pagamento do INSS ou comprovante bancário referente ao recebimento do último mês, ou número do Benefício seguido CPF do beneficiário; e/ou Agendamento para Perícia Médica e/ou Parecer da Perícia Médica atestando a incapacidade física e/ou mental para o trabalho ou para atividades pessoais e/ou documento afim do INSS que ateste a concessão de benefício nesta situação específica.
 - 6.9. **Casos de pensão alimentícia formal**, entregar comprovante bancário constando o valor depositado no último mês;

6.10. **Casos de pensão de alimentos em espécie**, entregar declaração do responsável pelo recebimento (**ANEXO VIII**);

6.11. **Para membro de família beneficiária de Benefício de Prestação Continuada (BPC: idoso/deficiente)**: comprovante do benefício recebido no último mês;

OBS.: Fotocópias da Carteira de Trabalho do estudante requerente e dos membros maiores de 18 anos que residem com a família, conforme **item 3.2.6**. A entrega é obrigatória independente se a carteira nunca foi assinada, se a pessoa não está trabalhando de carteira assinada, se a pessoa está aposentada ou se a pessoa é servidor público. Caso o estudante ou algum membro maior de 18 anos não possua Carteira de Trabalho deve ser preenchida essa informação na Tabela constante no **ANEXO XII, página 29**, no campo referente a Carteira de Trabalho.

7. Comprovante de Residência do ano corrente.

8. Fotocópias de comprovantes de despesas de tratamento contínuo de saúde acompanhados de laudo/relatório médico ou receita médica;

Outras despesas que sejam de ordem contínua/fixa, estando devidamente comprovadas.

Fotocópia do Atestado ou Declaração de Óbito ou documento afim, em caso de falecimento do (a) genitor(a) do estudante ou da pessoa responsável pelo sustento da família.

9. **Comprovante atual de participação em PROGRAMAS SOCIAIS** como: recibo de benefício social do governo Federal (Programa Bolsa Família), Estadual e Municipal.

10. **Declaração de informações para o Cadastramento no Praae**, conforme **ANEXO XII**, devidamente preenchida.

11. **PARA OS ESTUDANTES QUE SOLICITAREM AUXÍLIO RESIDÊNCIA (a oferta desse auxílio pode ser verificada no item e caso o estudante tenha interesse e perfil)** apresentar cópia do contrato de aluguel vigente ou, diante da inexistência do mesmo, preencher **ANEXO VI** (declaração de aluguel) e trazer cópia do RG do locatário.

12. **Fotocópia** de Documentação do estado civil do estudante e/ou dos membros da composição familiar que se apresentem nas seguintes situações:

12.1. **Casado(a)**: certidão de casamento ou documento oficial que comprove a situação;

12.2. **Divorciado(a)**: certidão de casamento averbada ou documento oficial que comprove a situação;

12.3. **União Estável**: certidão de união estável;

12.4. **Convivente**: declaração de convivência **ANEXO IX**;

12.5. **Separado (a) não judicialmente**: declaração de não convivência **ANEXO X**;

12.6. **Viúvo (a)**: atestado ou declaração de óbito do cônjuge falecido ou documento oficial que comprove a situação.

OBSERVAÇÃO: a entrega das cópias desses documentos é obrigatória para efetivação da inscrição no Praae e cada cópia depende da situação apresentada pelo estudante/responsável.

**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 06/2018/CAMPUS LAGARTO**

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (CADASTRAMENTO)

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Ao Serviço Social do *Campus* Lagarto responsável pelo estudo socioeconômico no Praae, de que trata o Edital nº 06.

Nome do estudante inscrito no Praae:

Nº de inscrição no Praae: _____

Nº de Matrícula no IFS: _____

Inscrito para o Auxílio/Serviço do Praae:

Motivo do Recurso:

JUSTIFICATIVA DO ESTUDANTE – RAZÕES DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO:

OBSERVAÇÕES:

Este formulário deve ser preenchido com letra de forma e entregue no setor de Serviço Social do *campus*.

Data: ____/____/____

Assinatura do estudante

COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome do estudante inscrito no Praae:

Nº de inscrição no Praae: _____

Nº de Matrícula no IFS: _____

Inscrito para o Auxílio/Serviço do Praae:

Motivo do Recurso:

Nome do responsável pelo recebimento do formulário:

Data: ____/____/____

**IRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DIAE
EDITAL Nº 06/2018/CAMPUS LAGARTO**

ANEXO III

**CHECK LIST – LISTA DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DO PRAAE
ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO/ENTREGA DO CHECK-LIST/LISTA DE DOCUMENTOS**

1. Preencha a tabela abaixo de acordo com os documentos que você entregará para realização do estudo socioeconômico feito pelo Assistente Social, após ler o edital e seus ANEXOS, analisando cada situação;
2. No item “DOCUMENTOS”, verifique quais documentos (cópias) devem ser entregues por você para caracterizar sua realidade socioeconômica familiar;
3. No item “ENTREGUE” marque um “X” na coluna “SIM” se entregou/ANEXOOU as cópias dos documentos listados;
4. Organize os documentos na sequência sugerida na tabela abaixo antes de entregá-los na Coae;
5. No final da tabela coloque a DATA e ASSINE;
6. Junte a documentação (cópias e ANEXOs necessários para efetivar inscrição) e efetue a entrega.

| 1. DOCUMENTOS | 2. ENTREGUE | |
|--|-------------|---------------------------|
| | SIM | ANÁLISE DO SERVIÇO SOCIAL |
| 1. CHECK LIST | | |
| 2. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ON-LINE NO Praae , para validação da inscrição. Após validação o comprovante será devolvido ao estudante. | | |
| 4. Comprovante de MATRÍCULA atual (retirado do sistema acadêmico do IFS – Q- Acadêmico com autenticação eletrônica ou assinado por funcionário do setor de Registro Escolar – CRE). | | |
| 5. Fotocópia de documento de identificação civil do estudante requerente (exemplo: Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento legal que permita a identificação civil); Apresentação de Fotocópia de qualquer documento onde conste o número do CPF do estudante requerente; Fotocópia do documento de identificação civil de TODOS os componentes familiares e agregados que residem no mesmo domicílio, como por exemplo: Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho. Se não houver documento de identidade dos menores de 18 anos deve ser apresentada a cópia da certidão de nascimento; | | |
| 6. CARTEIRAS DE IDENTIDADE DOS FAMILIARES , ou seja, cópias das carteiras de TODOS os componentes familiares e de agregados que residem no mesmo domicílio. Se não houver identidade dos menores de 18 anos, deve ser apresentada a cópia da certidão de nascimento. | | |
| 7. COMPROVANTES DE ESTADO CIVIL DO ESTUDANTE E DOS MEMBROS DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR . Apresentar cópia de documento, conforme as seguintes situações: Casado(a) : certidão de casamento; Divorciado(a) : certidão de casamento averbada ou documento oficial que comprove a situação; União Estável : certidão de união estável; Convivente : declaração de convivência ANEXO IX; Separado (a) não judicialmente : declaração de não convivência ANEXO X; Viuvo (a) : atestado ou declaração de óbito do cônjuge falecido. | | |
| 7. CARTEIRA DE TRABALHO DO REQUERENTE E DOS MEMBROS MAIORES DE 18 ANOS que residem com a família (obrigatório independente da situação de emprego), conforme orientações do item 3.1.6 do edital. | | |
| 7. COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR dos dois últimos meses , correspondendo a documentos que apresentem cada situação específica de atividade remunerada, conforme exemplos do ANEXO I (Para maiores informações, buscar o profissional de Serviço Social do <i>campus</i>). | | |
| 8. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL | | |
| 9. DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA CADASTRAMENTO NO PRAAE , disponível no ANEXO XII, devidamente preenchida, datada e assinada pelo estudante/responsável. | | |
| 10. COMPROVANTE DE ALUGUEL, PARA OS ESTUDANTES QUE SOLICITEM AUXÍLIO RESIDÊNCIA : apresentar cópia do contrato formal de aluguel vigente. | | |
| 11. Comprovante atual de participação em PROGRAMAS SOCIAIS (SE HOVER) : Recibo de benefício social do governo Federal (Programa Bolsa Família), Estadual e Municipal. | | |
| 12. Cópia de atestado de óbito (SE HOVER) da pessoa que era responsável pelo provimento familiar da casa | | |
| 13. Comprovantes (SE HOVER) atuais de despesas com TRATAMENTO CONTÍNUO DE SAÚDE (como cupons fiscais de consultas ou exames médicos, recibos de farmácias), acompanhados de laudo médico ou de receita médica. | | |
| | | |

Data ____/____/2018

Assinatura do Estudante (Obrigatória)

Assinatura do Responsável, caso o estudante seja menor de 18 anos

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE
EDITAL Nº 06/2018/CAMPUS LAGARTO
ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU
PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu, _____, portador (a)
de identidade nº _____ Órgão Exp. _____, CPF nº _____,
declaro sob responsabilidade e penas da lei, que tenho a renda média no valor de R\$
_____ mensais, referente aos ganhos obtidos com meu trabalho em
atividades de _____.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das
penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE
EDITAL Nº06/2018/CAMPUS LAGARTO
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

Eu, _____ portador (a) de identidade

nº _____ Órgão Exp. _____, CPF nº _____,

residente na _____,

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que possuo

rendimentos de aluguel no valor de R\$ _____, referente ao imóvel situado na

_____ (endereço do imóvel).

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante



**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE
EDITAL Nº06/2018/CAMPUS LAGARTO**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL**

Eu, _____, portador de
RG _____ e CPF _____ declaro para os
devidos fins que aluguei imóvel para moradia, localizado na (rua,
avenida) _____ nº _____ na cidade
de _____ Estado _____, no período de
_____ a _____ (mês e ano) pagando o valor mensal de
R\$ _____.

Assumo, sob as penas da lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração.

Assinatura do declarante/locatário (não proprietário do imóvel)

Assinatura do estudante/inquilino

_____, _____ de _____ de 2018.
Cidade **Data**



**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE
EDITAL Nº 06/2018/CAMPUS LAGARTO
ANEXO VIII**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO

Eu, _____ portador(a) do
RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as
penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebo pensão em torno de R\$
_____, mensais, referente a meu (minha) filho (a)

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos
falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.**

**Autorizo o IFS a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da
verdade, firmo e assino a presente declaração para que a mesma produza seus efeitos
legais e de direito.**

_____, _____ de _____ de 2018.
Cidade/Estado Data

Assinatura



**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE
EDITAL Nº 06/2018/CAMPUS LAGARTO**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONVIVÊNCIA

(SITUAÇÃO DE ESTADO CIVIL)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, declaro que mantenho convivência com _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente Declaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2018.
Cidade/Estado Data

Assinatura



**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE
EDITAL Nº 06/2018/CAMPUS LAGARTO**

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO CONVIVÊNCIA

(SITUAÇÃO DE ESTADO CIVIL)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, declaro que **não** mantenho convivência com _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente Declaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2018.
Cidade/Estado Data

Assinatura

EDITAL Nº 06/2018/CAMPUS LAGARTO

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA CADASTRAMENTO NO PRAAE

ESTA DECLARAÇÃO É DE PREENCHIMENTO **OBRIGATÓRIO**. APÓS O PREENCHIMENTO **COMPLETO**, ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM OS DEMAIS DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO NO PRAAE, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO NESTE EDITAL.
ATENÇÃO! É IMPORTANTE QUE TODAS AS INFORMAÇÕES SEJAM PREENCHIDAS E CONFERIDAS PELO ESTUDANTE/FAMILIAR E QUE ESTEJAM DE ACORDO COM OS DADOS FORNECIDOS NO SISTEMA PRAAE *ON-LINE* NO ATO DA INSCRIÇÃO. NO CASO DO PREENCHIMENTO INCOMPLETO DAS INFORMAÇÕES, O RESULTADO DO CADASTRAMENTO NO PROGRAMA PODERÁ SER INDEFERIDO (NÃO APROVADO NA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL).

DECLARO, para fins de inscrição no Praae que todas as informações apresentadas neste documento são verdadeiras. Estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos implicarão medidas administrativas e/ou judiciais. Autorizo o profissional de Serviço Social do IFS a consultar as informações fornecidas nesta declaração, bem como a realizar as etapas do estudo socioeconômico, resguardando sigilo. Por ser expressão da verdade, assino essa declaração.

_____, ____ de _____ de 2018.
(Cidade/Estado) dia mês

Assinatura do estudante ou assinatura do responsável, caso o estudante tenha menos de 18 anos

Dados do estudante

Nome: _____

Você tem nome social? () Sim. Qual? _____ () Não

Matrícula IFS: _____ Curso: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

Telefone(s): _____ Estado Civil: _____

E-mail: _____

Dados do estudante e familiares

| | | |
|-----|--|--|
| 1. | Você (estudante) tem alguma deficiência ou necessidade específica? | () Sim. Qual? _____ () Não tenho. |
| 2. | Alguém de sua casa tem alguma deficiência ou necessidade específica? | () Sim. () Não Qual deficiência/necessidade? _____ Quem? Nome do familiar: _____ |
| 3. | Exerce alguma atividade remunerada? | () Sim, exerço atividade remunerada. Se sim, qual atividade você exerce? _____ Qual valor MENSAL você recebe?R\$: _____ () Não exerço nenhuma atividade remunerada |
| 4. | Você depende financeiramente de outra pessoa? | () Sim. Qual é o parentesco ou vínculo entre vocês? _____ () Não |
| 5. | Alguém na sua casa trabalha por conta própria, ou seja, é trabalhador(a) autônomo(a)? | () Sim. Qual (is) tipo(s) de atividade autônoma: _____ Quantos autônomos têm na casa? _____ () Não tem trabalhador autônomo na casa |
| 6. | A família da qual você depende financeiramente reside em outro município, distante de você? | () Sim. Qual município? _____ () Não residimos em municípios distintos |
| 7. | Você reside em República de estudantes ou divide aluguel com outras pessoas (longe de sua família de origem)? | () Sim. Município onde veio morar por motivo de estudos: _____ Com quantas pessoas divide a moradia? _____ () Não moro em República/não divido aluguel com outras pessoas |
| 8. | A casa que a sua família reside é: | ()alugada ()própria ()cedida ()financiada ()assentamento rural () Outra situação: _____ |
| 9. | Você mora com seus familiares? | () Sim. Número de membros familiares que residem na mesma casa, contando com o estudante (você): _____ () Não moro com meus familiares |
| 10. | Os membros familiares maiores de 18 anos na sua casa <u>possuem o documento Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)</u> ? | Nº de membros maiores de 18 anos que possuem carteira de trabalho: _____ Nº de membros maiores de 18 anos que NÃO possuem carteira de trabalho: _____ |
| 11. | Você ingressou na instituição pelas cotas? <i>Ex: por renda, etnia, raça.</i> | () Sim. Qual Grupo/tipo de cota? _____ () Não ingressei por cotas |
| 12. | Antes de ingressar no IFS, você já havia estudado em escola pública? | () Estudei a maior parte dos anos do Ensino Fundamental na escola pública, () Estudei a maior parte dos anos do Ensino Médio na escola pública, () Estudei como bolsista em escola privada, () Sempre estudei em escola privada/particular () Sempre estudei em escola pública () Outra situação: _____ |
| 13. | Quais são as principais despesas fixas mensais da família que depende da mesma renda que você (ou dos residentes na mesma casa)? OBS: Se também houver despesas relativas à República ou em cidades diferentes (despesas suas e da família), utilize o campo “ dados complementares ” desta declaração para complementar/acrescentar as informações. | Marque um "X" no tipo de despesa e informe o valor do gasto no quadrado ao lado. Despesa mensal familiar/ Valor (R\$) () Habitação: <input type="text"/> () Energia Elétrica: <input type="text"/> () Água e/ou Esgoto: <input type="text"/> () Saúde (uso contínuo): <input type="text"/> () Telefone: <input type="text"/> () Outra Despesa: _____ Valor da outra despesa: <input type="text"/> |
| 14. | Informe a renda TOTAL de sua casa, igual à renda declarada no sistema PRAAE on-line (inscrição PRAAE na internet). | RENDA TOTAL DO ESTUDANTE/FAMÍLIA, residente na mesma casa (Some a renda de todas as pessoas da casa, incluindo a sua renda e informe o valor total): R\$ _____ |

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

Dados dos familiares / Composição familiar

Declare aqui os nomes de **todos** os membros que residem na **mesma casa** que você e **todas** as fontes de renda, indicando desde as rendas **formais** (carteira assinada, funcionário público, aposentadoria, benefícios sociais, etc) até as rendas **não formais** (autônomo, pensão, bico, aluguel, ajuda de terceiros, etc.), ou seja, declarar a renda de quem trabalha e informar quem não trabalha e depende financeiramente de outros membros. **Não se esqueça de também acrescentar os seus dados nessa tabela. Essa tabela corresponde à mesma composição familiar que você deve declarar no sistema Praae on-line, quando adiciona cada familiar/agregado/membro que reside com você, por isso verifique se os dados familiares foram preenchidos de forma completa tanto nesse formulário, quanto no sistema on-line.**

| Nº | Nome | Estado Civil | Grau de parentesco/afinidade | Grau de Escolaridade | Data de Nascimento | Possui renda? | Origem da Renda/profissão | Valor da Renda Mensal (R\$) | Possui carteira de trabalho? |
|----|------|--------------|------------------------------|----------------------|--------------------|---------------------|---------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| 1. | | | | | __/__/____ __ | () Sim. () Não | | | () Sim. () Não |
| 2. | | | | | __/__/____ __ | () Sim. () Não | | | () Sim. () Não |
| 3. | | | | | __/__/____ __ | () Sim. () Não | | | () Sim. () Não |
| 4. | | | | | __/__/____ __ | () Sim. () Não | | | () Sim. () Não |
| 5. | | | | | __/__/____ __ | () Sim. () Não | | | () Sim. () Não |
| 6. | | | | | __/__/____ __ | () Sim. () Não | | | () Sim. () Não |
| 7. | | | | | __/__/____ __ | () Sim. () Não | | | () Sim. () Não |
| 8. | | | | | __/__/____ __ | () Sim. () Não | | | () Sim. () Não |
| 9. | | | | | __/__/____ __ | () Sim. () Não | | | () Sim. () Não |
| 10 | | | | | __/__/____ __ | () Sim. () Não | | | () Sim. () Não |

